



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

17 de Maio de 2018 - ANO - XVII. Nº 1465 - Pág 01 a 05.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS / EXTRATOS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.001. **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA alteração no Edital do Pregão Presencial nº 2018.04.11.001, atendendo manifesto e, para que ocorra total transparência e isonomia aos interessados neste certame, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriu novo prazo para a devida normalização, sendo então o Pregão anteriormente suspenso, reagendado para o dia **04 de Junho de 2018 às 8h30min.** Comunica ainda que o Edital e suas alterações encontram-se disponibilizados no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. CAUCAIA/CE, 14 de maio de 2018. *Ana Paula Lima Marques - PREGOEIRA – CP I.*

EXTRATO DO CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO. A Secretária de Educação do município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 01-2018.01.22.001-TP, resultante do Tomada de Preços Nº 2018.01.22.001-TP: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.22-12.361.0033.1.018. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00, OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 03 (TRÊS) ESCOLAS: E.E.I.E.F INÁ ARRUDA – ITAMBÉ, E.E.I.E.F NAIR MAGALHÃES GUERRA – GRILO, E.E.I.E.F NEDI MUNDO MÁGICO - ITAMBÉ, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias. CONTRATADO: LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. ASSINA PELO CONTRATADO: LUIZ CLAUDIO PAES FERREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: LINDOMAR DA SILVA SOARES. VALOR GLOBAL: R\$ 537.860,12 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos). Caucaia/CE, 04 de maio de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES. Secretária de Educação.

**RESULTADO DA SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2018.03.15.001. ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – Resultado da Seleção da Chamada Pública Nº 2018.03.15.001. O Município de Caucaia-CE, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado a análise da habilitação/projeto de vendas da Chamada Pública cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015, que todas as**

COOPERATIVAS foram habilitadas. Posteriormente passou para a **SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**, no qual, foi selecionado o projeto de venda da **Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Barbara LTDA**, e que a mesma atendeu todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como, o art. 25 da resolução nº 04/2015. Maiores informações na Secretaria de Educação, Rua Juaci Sampaio Pontes nº 2000 - Centro, Caucaia, no horário de 8h às 15h ou pelo fone: (85) 3342.8040.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2017.09.08.001- 03.** A Secretaria de Esporte e Juventude do Município, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.09.08.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO OBJETO: Aquisição de módulos esportivos para a prática de atividades físicas, em conformidade com os itens e quantitativos especificados no termo de referência – anexo I do edital, de interesse da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.27.812.0112.1.879, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 CONTRATADO: N DE LIMA ROCHA EIRELI – ME. VALOR GLOBAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Chaves Nogueira. ASSINA PELA CONTRATANTE: José Ribamar Sousa dos Santos - Ordenador de Despesas de Esporte e Juventude do Município. Caucaia/CE, 09 de maio de 2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.02.001-** A comissão de Pregão da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, através da Pregoeira Thaisa Maria Silva, torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão referente ao Pregão Presencial Nº 2018.05.02.001 datada para o dia 16 de maio de 2018 (16/05/2018), às 09:30hs, cujo o objeto é Aquisição de HD'S externos e Case para atender as necessidades de diversos setores da Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimentos de empresas interessadas em participar do certame, sendo o processo remetido à Secretaria competente para providências cabíveis. Caucaia/CE, 16 de maio de 2018.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

### ATOS DE APOSENTADORIA

**ATO DE APOSENTADORIA 52/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 5061/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF: 277.409.783-53, PIS/PASEP nº. 1.078.068.617-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF\_AO14 admitido em 01/02/1988, inscrito



— PREFEITO  
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA

Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO  
Priscila Teixeira Lima

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO  
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lindomar da Silva Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO  
Lais de Miranda Sales Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA  
José Diogo Gomes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Kleber Correia Lima Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
Samuel Ferreira Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.  
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

sob matrícula nº 3012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com o Artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 70/2012 e Lei Municipal 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 1.943,48** (mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 1.606,19
Adic. Tempo de Serviço (21%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/09)	R\$ 337,29
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 1.943,48</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de abril de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA 50/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2360/2018, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **ARMENIA DAMASCENO GOIS**, brasileira, portadora do CPF: 289.582.253-00, PIS/PASEP nº.1.073.766.237-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL04, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula nº 8835, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei nº 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.780,81 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$3.794,30
Adic. Tempo de Serviço (11%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 417,37
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 569,14
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$4.780,81</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de abril de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 63/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 9927/2012, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **EUNICE PEDROSA CANAFISTULA SOUZA**, brasileira, portadora do CPF: 218.674.103-20, PIS/PASEP nº.1.223.018.805-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR\_CL03, admitida em 23/02/1999, inscrita sob matrícula nº 9741, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 40 da Constituição Federal, calculados conforme art. 1º da Lei 10887/2004, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.267,41 (mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	RS3.234,70
Adic. Tempo de Serviço (10%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 323,47
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 485,20
Total da Remuneração	RS4.043,37
Valor da Média	RS 1.267,41
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (competência 06/2012)</b>	<b>RS1.267,41</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de abril de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.





**ATO DE APOSENTADORIA Nº 65/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 12865/2015. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **FRANCISCA EDMIRTE COSTA DA CRUZ**, brasileira, portadora do CPF: 261.735.733-34 PIS/PASEP nº. 1.213.022.067-5, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05, admitida em 28/12/1992, inscrita sob matrícula nº 2752, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 122 da Lei Nº 678/1991 (revogado pela Lei Complementar Nº 01/2009), c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.735,15 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.456,32
Adicional Tempo de Serviço (22%) (Lei nº 678/1991 c/c Lei Compl. nº 01/2009)	R\$ 760,39
Gratificação Regência de Classe (15%) (Lei nº 2172/2010)	R\$ 518,44
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (Competência 01/2016)</b>	<b>R\$ 4.735,15</b>

Este ato retifica o anterior, datado de 03/01/2016. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de abril de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 51/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2457/2018, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **GEORGINA SELMA MONTEIRO ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora do CPF: 264.831.223-49, PIS/PASEP nº. 1.702.752.175-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SUPERVISÃO, ref. ES\_C07, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 2844, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei nº 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 6.196,86 (seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$4.026,53
Adic. Tempo de Serviço (24%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 966,36
Gratif. Suporte Pedagógico (15%)	R\$ 603,97
Adicional de Supervisão	R\$ 600,00
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$6.196,86</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de abril de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 54/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 265/2018, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **HÉLIA MARIA GADELHA FRANCO**, brasileira, portadora do CPF: 139.280.313-68, PIS/PASEP nº. 1.701.559.353-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ref. NS200D5, admitida em 01/02/1983, inscrita sob matrícula nº 0224, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei nº 2445/2013, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 6.266,95 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$4.292,44
Adic. Tempo de Serviço (26%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$1.116,03
Gratif. Risco de Vida (20%)	R\$ 856,48
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$6.266,95</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de abril de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 53/2018 - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 22/2018, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **IOLANDA TERCEIRO MAGALHÃES**, brasileira, portadora do CPF: 229.727.812-87, PIS/PASEP nº. 1.214.865.419-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL04, admitida em 20/07/1999, inscrita sob matrícula nº 10517, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei nº 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.742,87 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$3.794,30
Adic. Tempo de Serviço (10%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 379,43
Gratif. Regência de Classe (15%)	R\$ 569,14
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$4.742,87</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de abril de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 64/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 5487/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, o servidor Sr. **JOSÉ IVAN DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF 122.464.093-49, PIS/PASEP nº. 1.073.552.907-5, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL04, admitido em 28/12/1992, inscrito sob matrícula nº 1642, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei Nº 678/1991 e Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 4.885,61 (quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (210h)	R\$ 3.701,23
Adicional Tempo de Serviço (17%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp 01/2009)	R\$ 629,20
Gratificação Regência de Classe (15%)	R\$ 555,18
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (Competência 02/2017)</b>	<b>R\$ 4.885,61</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este ato retifica o anterior, datado de 15 de fevereiro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de abril de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 55/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 1360/2018, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **KELLY CRYSTYNA XAVIER FRANCO**, brasileira, portadora do CPF: 443.969.453-53, PIS/PASEP nº. 1.703.244.518-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, admitida em 01/04/1989, inscrita sob matrícula nº 02783, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei nº 2445/2013, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.631,72 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h)	R\$1.935,09
Adic. Tempo de Serviço (21%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 406,37
Gratif. Regência de Classe (15%)	R\$ 290,26
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$2.631,72</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de abril de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.



**ATO DE APOSENTADORIA 60/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 16197/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA DE JESUS FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, portadora do CPF: 264.337.703-63, PIS/PASEP nº.1.703.242.776-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL03, admitida em 07/08/2002, inscrita sob matrícula nº 11958, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei nº 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.538,27 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$3.719,90
Adic. Tempo de Serviço (7%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 260,39
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 557,98
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$4.538,27</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de abril de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 59/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 835/2018, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO LIMA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF: 379.530.873-91, PIS/PASEP nº.1.703.243.169-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NF\_AO14, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 2673, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei nº 2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.943,48 (mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$1.606,19
Adic. Tempo de Serviço (21%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 337,29
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$1.943,48</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de abril de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 57/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 16188/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Sra. **MARIA SOCORRO ARAUJO MAGALHÃES**, brasileira, portadora do CPF: 229.510.083-68, PIS/PASEP nº. 1.212.783.776-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES\_CL02 admitida em 25/04/2003, inscrita sob matrícula nº 12493, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com o Artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 70/2012 e Lei Municipal 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h)	R\$ 1.823,48
Adic. Tempo de Serviço (6%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/09)	R\$ 109,40
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 273,52
Valor da Remuneração	R\$ 2.206,40
<b>Cálculo do Benefício (3.778/10.950)*2.206,40</b>	<b>R\$ 761,25</b>
<b>Complemento Constitucional</b>	<b>R\$ 192,75</b>
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 954,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 56/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 16143/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Sra. **SUELY DE SOUSA MENEZES**, brasileira, portadora do CPF: 580.803.253-91, PIS/PASEP nº. 1.705.228.662-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR\_CL03 admitida em 25/01/1999, inscrita sob matrícula nº 9757, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com o Artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 70/2012 e Lei Municipal 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 1.249,56** (mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h)	R\$ 1.617,35
Adic. Tempo de Serviço (10%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/09)	R\$ 161,73
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 242,60
Valor da Remuneração	R\$ 2.021,68
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (6768/10950)*2.021,68</b>	<b>R\$ 1.249,56</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 58/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 1004/2018, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **WANIA LIDUINA ARAUJO**, brasileira, portadora do CPF: 321.428.893-87, PIS/PASEP nº.1.247.471.729-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR\_CL06, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 2207, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei nº 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.531,14 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$3.432,69
Adic. Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 583,55
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 514,90
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$4.531,14</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de abril de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

## CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

### EDITAIS DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO. A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **DANIEL KALLEB MENDONÇA**, brasileiro, Professor de Educação Básica, matrícula nº. 52083, que ante a suposta prática de **ABANDONO DO CARGO**, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 6.629/2016**, autorizada a instauração através da Portaria nº. 244, de 23.05.2016 da Secretaria Municipal de Educação, por ter supostamente infringido o previsto no artigo 158, da Lei Complementar nº. 01, de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrado para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia e apresentar defesa prévia, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, no prédio sede da Secretaria de Administração, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e Decreto nº 482, de 04 de novembro de 2013, e que, não comparecendo no prazo estipulado será



considerado revel e ser-lhe-á designado defensor dativo, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência de sua nomeação apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano 2018 (dois mil e dezoito). Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho - **CORREGEDORA GERAL**.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **JADIELSON DA SILVA REGO**, brasileiro, Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 49717, que ante a suposta prática de **ABANDONO DO CARGO**, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 6.627/2016**, autorizada a instauração através da Portaria nº. 250, de 23.05.2016 da Secretaria Municipal de Educação, por ter supostamente infringido o previsto no artigo 158, da Lei Complementar nº. 01, de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrado para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia e apresentar defesa prévia, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, no prédio sede da Secretaria de Administração, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e Decreto nº 482, de 04 de novembro de 2013, e que, não comparecendo no prazo estipulado será considerado revel e ser-lhe-á designado defensor dativo, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência de sua nomeação apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano 2018 (dois mil e dezoito). Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho - **CORREGEDORA GERAL**.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **NATILION CHERLES DE MENEZES**, brasileiro, Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 38318, que ante a suposta prática de **ABANDONO DO CARGO**, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 6.624/2016**, autorizada a instauração através da Portaria nº. 247, de 23.05.2016 da Secretaria Municipal de Educação, por ter supostamente infringido o previsto no artigo 158, da Lei Complementar nº. 01, de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrado para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia e apresentar defesa prévia, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, no prédio sede da Secretaria de Administração, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e Decreto nº 482, de 04 de novembro de 2013, e que, não comparecendo no prazo estipulado será considerado revel e ser-lhe-á designado defensor dativo, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência de sua nomeação apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano 2018 (dois mil e dezoito). Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho - **CORREGEDORA GERAL**.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a servidora **MARCIA WILDINA RODRIGUES SILVEIRA**, brasileira, Professora Educação Básica, matrícula nº. 34264, que ante a suposta prática de **ABANDONO DO CARGO**, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 10.314/2017**, autorizada a instauração através da Portaria nº. 350, de 16.08.2017 da Secretaria Municipal de Educação, por ter supostamente infringido o previsto no artigo 158, da Lei Complementar nº. 01, de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrada para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia e apresentar defesa prévia, fica pelo presente **EDITAL, CITADA** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, no prédio sede da Secretaria de Administração, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste edital. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e Decreto nº 482, de 04 de novembro de 2013, e que, não comparecendo no prazo estipulado será considerado revel e ser-lhe-á designado defensor dativo, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência de sua nomeação apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano 2018 (dois mil e dezoito). Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho -

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 186 /2018, 15 DE MAIO DE 2018.** A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº. 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidora **REGIMEIRE DE ARAUJO MOREIRA**, matrícula 62495, ocupante do cargo comissionado de Coordenador (a) Pedagógico (a) D, simbologia NGE-06A, lotada na Creche Irmã da Paz, a partir de 14 de Maio de 2018. **Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 15 de Maio de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 187, DE 15 DE MAIO DE 2018.** Exonera **THAYSA PORTELA DE CARVALHO** do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE REGULAÇÃO DOS ALMOXARIFADOS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº. 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 15 de Maio, a Servidora **THAYSA PORTELA DE CARVALHO** do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE REGULAÇÃO DOS ALMOXARIFADOS**, Simbologia CCASS-2, criado pela Lei Complementar nº. 11, de 27 de janeiro de 2014. Regulamentada pelo decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, em 15 de Maio de 2018. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 188 /2018, 17 DE MAIO DE 2018.** A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº. 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidora **LIDUINA CINTHIA GOMES SANTIAGO**, matrícula 66564, ocupante do cargo comissionado de Coordenador (a) Pedagógico (a) D, simbologia NGE-06, lotada na Creche Casa da Criança, a partir de 17 de Maio de 2018. **Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 17 de Maio de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 189, DE 17 DE MAIO DE 2018.** **NOMEAR**, a servidora **ALINE MARA RODOLFO DE SOUZA**, para ocupar cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº. 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2018000269 de 06/04/2018 e o Parecer nº 182/2018 da Procuradoria Geral do Município **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, ALINE MARA RODOLFO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão, de **ASSESSOR ESPECIAL III**, simbologia CCASS3, lotada na Secretaria de Educação, criado de acordo com a Lei Complementar nº. 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº. 949, de 01 de Março de 2018. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17 de Maio de 2018. **Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**